

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1941 DE 14 DE março DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do vereador Miguel Moreira da Silva -PTB

"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DOS CEGOS, inscrita no CGC Nº 00.888.184/0001-78, com sede à Rua Independência, nesta cidade, os lotes Nºs. 01, 02 e 03, da quadra "R", do loteamento Jardim Domingos Mariano.

Art. 2º - Os imóveis doados destinam-se à construção de uma escola para deficientes visuais.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação, no prazo de 02 (dois) anos, implica na reversão automática do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal Nº 1.804/95, de 19 de abril de 1.995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 14 de março de 1.997.

Dr. Wanderlei Farias Santos

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio pag. 043F e 043V e publicada no mural da Câmara Municipal

14 / 03 / 1997